

CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA DO PIAUÍ - PI E DE OUTRO LADO O SENHOR JOÃO SILVA VIEIRA, NA FORMA ABAIXO:

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PRATA DO PIAUÍ-PI, inscrita no CNPJ sob o nº 02.644.351/0001-60, sediada na Rua Rui Barbosa, 210, centro, Prata do Piauí-PI, adiante denominada Contratante, representada legalmente pelo Secretário Municipal de Saúde, Senhor Fransuelio Melão da Silva, brasileiro, Divorciado, portador da Cat. de Ident. RG nº 640.422-SSP/PI, cadastrado no CPF sob nº 274.844.323-34, residente e domiciliado nesta Cidade de Prata do Piauí-PI e do outro lado o senhor João Silva Vieira, CPF escrita sob o número 604.679.073-58, portador da Cart. de Ident. RG 2.902.516, SSP-PI, residente e domiciliado à Av. Agostinho Pessoa, 248 centro na Cidade de Prata do Piauí-PI, doravante denominado de CONTRATADO, ajustam o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS, nos termos do Presente Contrato, mediante as seguintes CLÁUSULAS e CONDIÇÕES, em consonância com as normas e princípios da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

I – O presente contrato tem por objetivo a contratação de profissional para a prestação de serviços de ENFERMEIRO, COREN 000.539.671, com carga horária de 40(quarenta) horas semanais na Unidade mista de Saúde Dr. Elon Constantino de Aguiar no Município de Prata do Piauí - PI.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO E DA REMUNERAÇÃO:

I – Os serviços ora contratado serão vinculados diretamente a Secretaria Municipal de Saúde, no Município de Prata do Piauí-PI.

II – A remuneração pela prestação dos serviços será pago o valor de **R\$ 7.600,00(sete mil e seiscentos reais)**, que serão pagos em 04(quatro) parcelas de até **R\$ 2.000,00** (dois mil reais) por mês, já incluso 20%(vinte por cento) de insalubridade, durante 04 meses.

III – Os recursos financeiros para custear as despesas oriundas do presente contrato serão contabilizados a conta do **PAB – Piso da Atenção variável – Saúde Bucal** Elemento de Despesa: 33.90-36.00- Outros serviços de Terceiro- Pessoa Física.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

I – O presente contrato terá validade de 114 dias, contados a partir da data de sua assinatura em 07 de março de 2018 e termino em 30 de junho de 2018.

PARÁGRAFO ÚNICO – Este período contratual poderá ser prorrogado por igual período, desde que seja comprovada a necessidade e existência de nova dotação orçamentária para custeá-lo numa eventual renovação, que ficará sob a anuência da Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES E RISCOS DO CONTRATADO:

I - Cumprir e fazer cumprir os itens constantes da **Cláusula Primeira** deste CONTRATO;

II - Se responsabilizar pelos danos causados diretamente à Administração Pública ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no cumprimento do presente Contrato.

III - Assumir por sua conta exclusiva, todos os encargos como impostos, taxas e contribuição previdenciária que incidirem sobre o presente Instrumento.

IV - Não transferir a outrem, no todo ou em parte o objeto pactuado neste Instrumento, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE.

V - Não realizar associação com terceiros, cessão ou transferência, total ou parcial dos serviços objeto deste contrato, sem a expressa anuência da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA – DA QUESTÃO JURÍDICA:

I - Os Serviços profissionais pactuados neste instrumento, mediante as seguintes **CLÁUSULAS** e **CONDIÇÕES**, em consonância com as normas e princípios da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, regendo-se pelos princípios de Direito Público, aplicando-se naquilo que for compatível a transitoriedade da **CONTRATAÇÃO**, os direitos e deveres referidos em Leis complementares.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

I - Facilitar o acesso da CONTRATADA nas dependências do Logradouro Público, da Secretaria Municipal de Saúde e fornecer todas as informações solicitadas, bem como, materiais necessários para a execução dos serviços e condições para o bom desempenho de suas funções **CONTRATUAIS**;

II - Efetuar o pagamento ao **CONTRATADO** de acordo com o estabelecido neste Instrumento, **Cláusula Segunda, “Itens: I, II e III”**, deste Contrato;

III - Comunicar imediatamente ao **CONTRATADO** qualquer irregularidade manifestada na execução do presente **CONTRATO**;

IV - Supervisionar a execução do **CONTRATO**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO E DO DISTRATO:

I - O distrato ocorre por solicitação da **CONTRATANTE** de forma expressa, devendo a comunicação ser feita imediatamente, a pós a constatação dos fatos.

II - A rescisão poderá ser efetivada a qualquer momento pela Administração Pública Municipal, cabendo à mesma avaliar a conveniência e oportunidade.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES:

I – A **CONTRATANTE** e o **CONTRATADO** obrigam-se a respeitar o presente contrato em suas **Cláusulas** e **Condições**.

II – Não há multa rescisória por nenhuma das partes, CONTRATANTE ou CONTRATADO, no caso de distrato.

CLÁUSULA NONA – NEGATIVA DE VÍNCULO EMPREGATICIO:

I – A presente Contratação não guarda qualquer relação com vinculação empregatícia, significando tão somente prestação de serviços, não gerando responsabilidade trabalhista a CONTRATANTE.


CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO:

I – As partes elegem o FORO da Comarca de São Felix do Piauí/PI, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente CONTRATO.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FORMA:

I – E, por estarem justos e ACORDADOS, firmam o presente instrumento contratual, que vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Prata do Piauí - PI, 07 de março de 2018.



Fransuelio Melão da Silva
Secretario Municipal de Saúde
Gestor

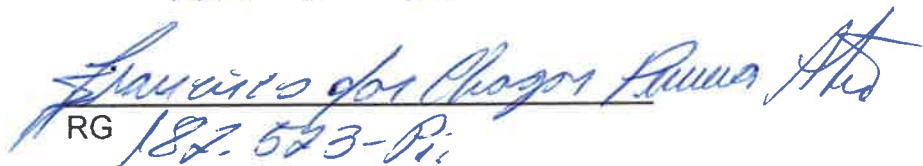


João Silva Vieira COREN 000.539.671
Contratado

Testemunhas:



RG 3.79010 551/PI



RG 182.523-PI

EXTRATO DE CONTRATO

MODALIDADE: CONTRATO DE SERVIÇO

OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA FUNÇÃO DE ENFERMEIRO

LOCAL DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DE SAÚDE

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA DO PIAUI-PI

CONTRATADO: JOÃO SILVA VIEIRA

CPF: 604.679.073-58

VALOR GLOBAL: 7.600,00

VALOR: R\$ 2.000,00

FONTE DE RECUSOS: FMS- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 07 DE MARÇO DE 2018

DATA DO TERMINO DO CONTRATO: 30 DE JUNHO DE 2018





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO
Rua Manoel Vitorio de Sousa, 500 - Centro
CEP - 64.365-000 Novo Santo Antônio - Piauí
CNPJ: 01.612.598/0001-32



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENERAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



**ERRATA AO EXTRATO DE CONTRATO
DISPENSA Nº. 001/2018**

DISPENSA Nº. 001/2018

Na edição nº MMMDXXIII, página 125, do Diário Oficial dos Municípios do dia 26 de Fevereiro de 2018, na Publicação do Extrato de Contrato - DISPENSA nº 001/2018.

Onde se lê: Contrato Administrativo 012/2018 - DSP.

LEIA-SE: Contrato Administrativo nº 013/2018 - DSP.

Novo Santo Antônio (PI), 12 de Março de 2018.

ANTONIO JOSE DA SILVA
Presidente da CPL



PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2018

OBJETO: Contratação de atrações artísticas musicais para se apresentarem durante os Festejos de São Sebastião na Comunidade Chapada do Genésio no Município de Santo Antônio dos Milagres nos dias 19 e 20 de Janeiro 2018.

ASSUNTO: Ratificação e celebração de contrato.

DATA: 19 de Janeiro de 2018.

Ratifico a orientação técnica da Comissão Permanente de Licitações e determino a contratação da empresa LIMA E CAVALCANTE ENTRETENIMENTO CULTURAL LTDA-ME, CNPJ nº 26.306.169/0001-68 para a prestação dos citados serviços, com um valor global de R\$ 13.000,00 (treze mil reais), sendo a apresentação da Banda Farra de Play dia 19/01 (2H) pelo valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), dia 20/01 Farra de Play (2H) pelo valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) e a banda Pegadoes do Forró (2H) com o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), conforme documentos que instruem este processo.

Publique-se.

Adalberto Gomes Vilanova Sousa Filho
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 002/2018-CPL

Procedimento Licitação: nº 002/2018.

Modalidade: Inexigibilidade.

Objeto: Contratação de atrações artísticas musicais para se apresentarem durante os Festejos de São Sebastião na Comunidade Chapada do Genésio no Município de Santo Antônio dos Milagres nos dias 19 e 20 de Janeiro 2018.

Contratado: LIMA E CAVALCANTE ENTRETENIMENTO CULTURAL LTDA-ME, CNPJ nº 26.306.169/0001-68.

Valor global: valor global de R\$ 13.000,00 (treze mil reais), sendo a apresentação da Banda Farra de Play dia 19/01 (2H) pelo valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), dia 20/01 Farra de Play (2H) pelo valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) e a banda Pegadoes do Forró (2H) com o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

Data da Assinatura: 19 de Janeiro de 2018.

Dotação Orçamentária: Orçamento geral do Município de 2018, FPM e ICMS.

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL

PROCESSO Nº 009/2018

PROCEDIMENTO Nº 005/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018

CRENCIAMENTO DOS PARTICIPANTES: 09:00 horas, do dia 23.03.2018, na sede da CPL.

OBJETO: Contratação de Empresa ou pessoa física para prestação de serviço de Transporte Escolar da Rede Municipal de ensino do Município de Regeneração- PI, conforme anexo I, como o valor estimado em R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais).

FUNTE DE RECURSO: FPM / FME / FUNDEB / PNATE / ICMS / RECURSOS PROPRIOS.

CÓPIA COMPLETA DO EDITAL: Este edital será disponibilizado na sede da Comissão Permanente de Licitação, Praça São Gonçalo, nº 217 - B, Centro, Regeneração - PI, CEP 64.490-000, fonc: (89) 3293-1197 e no site do Tribunal de Contas do Estado do Piauí.

Regeneração - PI, 08 de março de 2018.

Paulo Cesar Cardoso da Silva
Paulo Cesar Cardoso da Silva
Pregeiro



EXTRATO DE CONTRATO

MODALIDADE: CONTRATO DE SERVIÇO

OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA FUNÇÃO DE ENFERMEIRO

LOCAL DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DE SAÚDE

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA DO PIAUÍ-PI

CONTRATADO: JOÃO SILVA VIEIRA

CPF: 604 679 073-58

VALOR GLOBAL: 7.600,00

VALOR: R\$ 2.000,00

FONTE DE RECURSOS: FMS- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 07 DE MARÇO DE 2018

DATA DO TERMINO DO CONTRATO: 30 DE JUNHO DE 2018

[Handwritten signature]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO - JACARÉ DE DEUS MARTINS



POLEGAR DIREITO

João Silva Vieira

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

TÍTULO ELEITORAL IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA

NOME DO ELEITOR
JOÃO SILVA VIEIRA

DATA DE NASCIMENTO: **11/09/1992** N.º REGISTRAÇÃO: **0287 8113 1011** Q.V. ZONA: **076** SEÇÃO: **0026**

MUNICÍPIO / UF: **PRATA DO PIAUÍ/PI** DATA DE EMISSÃO: **10/06/2017**

JUIZ ELEITORAL
José Maria Dias de Santana

PRESIDENTE DO TRE-PI

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **2.902.516** DATA DE EXPIRAÇÃO: **28/07/06**

NOME: **JOÃO SILVA VIEIRA**

MATRÍCULA: **CICERA VIEIRA DOS REIS
RAIMUNDO PEREIRA DA SILVA**

DATA DE NASCIMENTO: **11/09/1992**

LOCALIDADE: **TERESINA-PI**

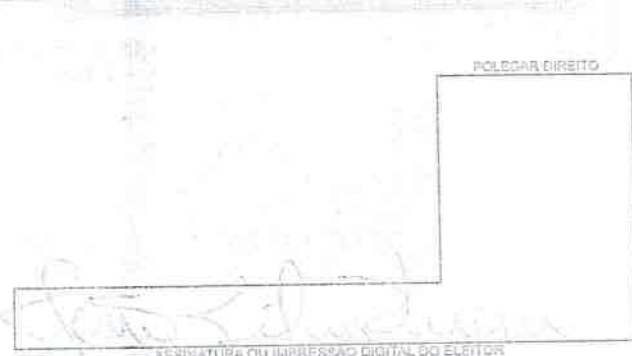
CERT. NASC. **5212 L A8 F 59**
EXP. PRATA DO PIAUÍ-PI **13/01/00**

João Silva Vieira

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 118 DE 29/08/03

POLEGAR DIREITO



ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

